

ATA N.º 13/2014

-----Ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 01 de julho de 2014.-----

-----Ao primeiro dia do mês de julho de 2014, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Dr. Carlos Alberto Castelo-Branco Ordens, Médico; Júlio José Loureiro Oliveira, Empresário; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Enf.ª Célia Maria de São José Simões, Enfermeira e Dr.ª Cristina Maria Domingues de Jesus, Gestora. Foi presente o Resumo de Tesouraria n.º 122, na importância de 3.044.200,90 € (três milhões quarenta e quatro mil e duzentos euros e noventa cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 12/2014, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por unanimidade, tendo de seguida sido assinada.-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** – Interveio o Sr. Vereador, Júlio de Oliveira, dando nota da atribuição do Prémio Alto Prestígio por parte do Clube de Voleibol da Tocha à Câmara Municipal de Cantanhede, no passado dia 28 de junho. Referiu ainda que visitou, recentemente, na presença do Sr. Presidente da Junta de Freguesia da Tocha e do atual concessionário, as instalações do Parque Municipal de Campismo da Praia da Tocha, onde pôde constatar das obras de beneficiação daquela infra-estrutura turística, levada a cabo pelo Município e pelo concessionário, e que contribuem significativamente para a imagem e o serviço prestado por aquele equipamento. Deu nota do excelente trabalho que está a ser efetuado pela firma

empreiteira Cipriano Pereira de Carvalho e Filhos, Ld.^a, que se encontra a realizar a obra de “Remodelação da Rede de Saneamento da Tocha” e da forma como efetuou as pavimentações dos arruamentos intervencionados. Saliou ainda a recente publicação no suplemento do Jornal “Expresso” onde são indicadas as melhores praias do país, onde é dado algum destaque à Praia da Tocha e Palheirão, no Concelho de Cantanhede. -----

Posto isto e com a presença do Sr. Presidente do Conselho de Administração da INOVA-Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., Eng.º Patrocínio Alves bem como dos Senhores Diretores de Departamento, Eng.º António Abreu e Dr. José Negrão, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-

-----Saiu a Senhora Vice-Presidente, Dr.^a Helena Teodósio. -----

- 1 – “COMPLEXO DESPORTIVO DE ANÇÃ – EDIFÍCIO DE APOIO E ESPAÇOS ENVOLVENTES” / APROVAÇÃO DE NOVO MAPA DE QUANTIDADES, ORÇAMENTO E PEÇAS DESENHADAS / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE E.M.-S.A.,

ofício n.º 1554 datado de 26/06/2014, remetendo para aprovação, o novo mapa de quantidades, orçamento e peças desenhadas, referente ao “Complexo Desportivo de Ançã – edifício de apoio e espaços envolventes.” O presente ofício faz-se acompanhar de uma informação prestada pela Inova, E.M.-S.A., em 12/06/2014, do seguinte teor: “Através da deliberação do Conselho de Administração, de 26/05/2014, foi aprovado a abertura de um procedimento, por Concurso Público, para a realização da empreitada – “Complexo Desportivo de Ançã-Edifício de apoio e espaços envolventes” em conformidade com o estipulado no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. O procedimento – “Complexo Desportivo de Ançã-Edifício

de apoio e espaços envolventes", encontra-se a decorrer na plataforma www.compraspublicas.com, sob a ref.^a «CP-CCP-ABS n.º 42/2014». No decorrer do procedimento e nomeadamente na fase de esclarecimentos, em que foram solicitados esclarecimentos e que junto se anexam, o dono de obra e após reunião com os projetistas das diversas especialidades concluiu que para além dos esclarecimentos a prestar, existem erros e omissões no projeto que obrigam à sua retificação e posterior disponibilização na plataforma utilizada pela entidade adjudicante, devendo todos os interessados ser notificados desse facto. Para o efeito torna-se necessário proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento nos termos e nos prazos previstos no CCP. Para a correção dos erros e omissões a retificar torna-se necessário: 1- Proceder a correções pontuais na arquitetura, obrigando à substituição de várias peças desenhadas; 2- Proceder à atualização das seguintes especialidades: Rede Predial de Drenagem de Águas Residuais Domésticas, Rede Predial de Abastecimento de Água, Segurança Contra Incêndios em Edifícios, Estabilidade, Ventilação Projeto elétrico ITED; 3-Proceder a atualizações nas medições; Face a todas as alterações que foram necessárias introduzir às peças do procedimento, verificou-se a necessidade de proceder à elaboração de um novo mapa de quantidades-retificado e que junto se anexa. As alterações feitas não implicam a alteração do preço base do concurso. Face ao exposto deixa-se à consideração superior: 1-Aprovação dos esclarecimentos a prestar e que junto se anexam; 2-Aprovação do novo mapa de quantidades e novas peças desenhadas, indicadas nos esclarecimentos anteriormente referidos; 3-Aprovação do novo orçamento; 4-Aprovação da prorrogação do prazo para apresentação de propostas, (quatro dias) devendo o mesmo ter publicação no Diário da República." *A Câmara, por unanimidade e na sequência da informação prestada*

pela Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., deliberou aprovar as respostas aos esclarecimentos, o novo mapa de quantidades, orçamento e peças desenhadas, referente ao “Complexo Desportivo de Ançã – edifício de apoio e espaços envolventes, nos termos indicados pela INOVA-Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Reentrou a Senhora Vice-Presidente, Dr.^a Helena Teodósio. -----

2 - HASTEAMENTO PERMANENTE DAS BANDEIRAS NOS MASTROS DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO MUNICÍPIO E EDIFÍCIOS/SEDE DAS JUNTAS DE FREGUESIA DURANTE A XXIV EXPOFACIC / FESTAS DO CONCELHO DE CANTANHEDE/2014:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 25/06/2014, do seguinte teor: “Considerando a importância de que se reveste para o Município e para a Região a realização da Expofacic - Feira Agrícola, Comercial e Industrial do Concelho de Cantanhede - Festas do Concelho; Considerando que é usual o hasteamento permanente das bandeiras noutras cidades, no decorrer das suas festas concelhias; Proponho ao Executivo Camarário, nos termos do disposto no nº. 2 do artº. 3º. do Decreto-Lei nº. 150/87, de 30 de Março, o hasteamento permanente das bandeiras nos mastros existentes nos Edifícios Municipais, durante o decorrer da XXIV Expofacic - Festas do Concelho de Cantanhede 2014 e ainda que se solicite às Juntas de Freguesia do Concelho, no sentido das mesmas aderirem a esta iniciativa, procedendo também ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros dos seus edifícios/sede durante o decorrer daquele certame à semelhança do que aconteceu nos anos transatos.” A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, deliberou mandar proceder ao hasteamento

permanente das bandeiras nos mastros dos Edifícios Municipais, durante o decorrer da XXIV Expofacis – Festas do Concelho de Cantanhede/2014. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação às Juntas de Freguesia do Concelho e solicitar que as mesmas adiram a esta iniciativa, procedendo ao hasteamento permanente das bandeiras nos mastros dos seus edifícios/sede durante o decorrer do certame. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

3 - XXIV EXPOFACIS – FESTAS DO CONCELHO 2014 – RECEÇÃO DE

ENTIDADES OFICIAIS:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma proposta por si subscrita em 25/06/2014, do seguinte teor: “De 25 de julho a 3 de agosto, vai decorrer no Parque Expo-Desportivo de S. Mateus a XXIV Expofacis - Festas do Concelho de Cantanhede 2014, um evento que conta com a presença de cerca de 500 expositores, 70% dos quais representativos dos sectores industrial, comercial, de serviços e agrícola, sendo os restantes espaços de exposição dedicados às Juntas de Freguesia, associações, entidades institucionais, gastronomia e artesanato nacional e internacional. Reconhecida como a maior realização económica e festiva da Região Centro, a Expofacis tem dado grande visibilidade ao ciclo de progresso que o Concelho atravessa. Ninguém tem dúvidas de que, nesse processo, a Expofacis contribuiu para evidenciar o crescimento registado pelo tecido empresarial do Concelho e, também, os valiosos fatores de atratividade de que o Concelho dispõe para favorecer a instalação de empresas. Por outro lado, a amplitude deste importante evento, tem produzido um considerável retorno no que diz respeito à afirmação de Cantanhede como um Concelho empreendedor e uma Terra de oportunidades. Nesta altura há razões para acreditar que a edição deste ano vai ser a maior de sempre. Por assim ser, a feira tem vindo a receber

destacadas figuras do Estado, o que muito nos honra e que impõe receções com toda a dignidade, mantendo a tradição de Cantanhede terra de gente que sabe receber bem. Assim, proponho que sejam oferecidas refeições aos convidados e pagas as outras despesas atinentes à visita destes, no decurso do certame, mandatando para o efeito o signatário.” *A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada, deliberou mandar o Senhor Presidente da Câmara para efetuar as despesas julgadas convenientes, tendo em vista proporcionar às destacadas figuras do Estado e demais entidades que irão estar presentes no decorrer da XXIV Expofacic – Festas do Concelho/2014, refeições com dignidade, mantendo a tradição de Cantanhede terra de gente que sabe receber bem. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

4 - XXIV EXPOFACIC – FESTAS DO CONCELHO/2014 – COMISSÃO DE

HONRA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara a proposta para a constituição da Comissão de Honra da XXIV Expofacic 2014 – Festas do Concelho, a qual será composta pelos seguintes elementos: - Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Cantanhede; Todos os Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho, - Presidente de Direção da AEC; - Presidente da Assembleia Geral da ADELO, - Comandante do Destacamento Territorial de Cantanhede da Guarda Nacional Republicana; - Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede; - Comandante dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar a constituição da Comissão de Honra da XXIV – Expofacic – Festas do Concelho/2014, nos precisos termos da proposta apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

5 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURAS A CELEBRAR ENTRE A DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES E O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/ ESCOLA BÁSICA MARQUÊS DE MARIALVA / DA DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES – DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO

CENTRO, mail datado de 27/06/2014, informando a Câmara sobre um plano de substituição de coberturas de fibrocimento nas suas escolas. Uma vez que a Escola Básica Marquês de Marialva ainda possui uma área considerável de coberturas com estas características, urge remover este tipo de coberturas, solicitando a celebração de um protocolo de colaboração com vista à execução da obra. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de colaboração para a substituição de coberturas a celebrar entre o Município de Cantanhede e a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com vista à remoção das coberturas de fibrocimento da Escola Básica Marquês Marialva, ficando a realização e acompanhamento da obra da responsabilidade do Município de Cantanhede e o financiamento da mesma a cargo da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares conforme minuta anexa e da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

6 - PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICIPIO DE CANTANHEDE E O GRUPO DE TEATRO NOVO RUMO / G.T.L DE ANÇÃ:- o Senhor Vereador, Dr.

Pedro Cardoso, apresentou à Câmara um Protocolo de Parceria a celebrar entre o Novo Rumo – Grupo de Teatro Amador de Ançã e o Município de Cantanhede, cujo objetivo visa a cedência temporária e a título precário das instalações do G.T.L de

Ançã, sito na Rua da Fonte, na vila e Freguesia de Ançã, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Ançã sob o artigo 51º e inserido na zona histórica da referida vila. A limpeza, manutenção e funcionamento do espaço Moinho de Ançã ficará sob a responsabilidade do Novo Rumo-Grupo de Teatro Amador de Ançã. O Município assume os encargos decorrentes do fornecimento de água e energia elétrica, bem como a responsabilidade pelo pagamento mensal de 100,00 € ao Novo Rumo-Grupo de Teatro Amador de Ançã, por serviços inerentes ao objeto do protocolo, perfazendo um valor total de 1.200,00€, pelo período de 1 ano com início a julho de 2014. Junto do processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/07/2014, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Novo Rumo-Grupo de Teatro Amador de Ançã, cujo objetivo visa a cedência das instalações do G.T.L. de Ançã, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Aprovar o valor de 100,00 € mensais, perfazendo um valor total de 1.200,00 € a pagar, pelo Município, ao Novo Rumo-Grupo de Teatro Amador de Ançã, nos precisos termos e condições preconizados na informação transcrita; 3) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo de Parceria. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

7 – II SEMANA CULTURAL DE COVÕES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COVÕES E CAMARNEIRA:-

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara, uma informação prestada em 27/06/2014 pela Divisão de Cultura e Desporto, do seguinte teor: “De 31 de maio a 13 de junho a

União das Freguesias de Covões e Camarneira organizou a segunda edição da Semana Cultural da Freguesia de Covões e Camarneira, com a concretização de um vasto programa que envolveu a população em torno de diversas iniciativas musicais, folclóricas, recreativas, teatrais, desportivas e de lazer, culminando com a sessão solene no dia 13 de junho, dia de Santo António, conforme programa que se anexa. Esta segunda edição visou consolidar, alicerçar e estreitar relações do ponto de vista coletivo num momento central significativo, representativo e de afirmação da realidade local, considerando de forma particular a nova realidade territorial autárquica que a força da lei trouxe em relação a Covões e Camarneira. Para a realização deste conjunto de iniciativas congregadoras, que mobilizaram as forças vivas da comunidade local, a Junta de Freguesia teve que suportar variadas despesas que vieram onerar o seu orçamento. Pelo exposto sugere-se a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros) à União de Freguesias de Covões e Camarneira entidade organizadora do evento, para comparticipar nas despesas com a realização da segunda Semana Cultural da Freguesia de Covões e Camarneira. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 01/07/2014, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A *Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura e Desporto e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.000,00 € (mil euros) à União das Freguesias de Covões e Camarneira, destinado a comparticipar nas despesas com a realização da II Semana Cultural daquela freguesia; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente*

deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

8 - CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO E DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / ISENÇÃO DE TAXAS / DA JUNTA DE FREGUESIA DE

CORDINHÃ, mail datado de 25/06/2014 solicitando a esta Autarquia a cedência do Complexo Desportivo de Cantanhede, campo de futebol 7 de relva sintética para utilização das férias desportivas, com isenção do pagamento de taxas, nos dias 26 de junho, 1 e 3 de julho e das Piscinas Municipais para utilização, também, no âmbito das férias desportivas, com isenção do pagamento de taxas, no dia 07/07/2014. Em 26/06/2014 a Divisão de Cultura e Desporto presta a seguinte informação, relativamente à cedência do Complexo Desportivo de Cantanhede: “Existe disponibilidade no dia e hora pretendidos. À consideração superior a isenção de taxa solicitada que terá o valor de 32,28 €.” Ainda, em 30/06/2014 a Divisão de Cultura e Desporto presta a seguinte informação, relativamente à cedência da Piscina Municipal de Cantanhede: “Existe disponibilidade de espaço no dia e horário pretendido. Coloco à consideração superior a isenção solicitada que terá o valor de 21,52 €.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura e Desporto, deliberou: 1) Autorizar a cedência à Junta de Freguesia de Cordinhã do Complexo Desportivo de Cantanhede, campo de futebol 7 de relva sintética, nos dias 26 de junho, 1 e 3 de julho do corrente ano, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 32,28 € bem como da Piscina Municipal, no dia 07/07/2014, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 21,52 €, para a realização das férias desportivas, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de

Serviços Municipais; 2) Dado que a presente isenção configura um apoio à Freguesia de Cordinhã, mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

9 - OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES / CEDÊNCIA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE CANTANHEDE / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS / DO CLUBE ESCOLA DE

TÊNIS DE CANTANHEDE, mail datado de 18/06/2014, solicitando a esta Autarquia a cedência das Piscinas Municipais de Cantanhede, no âmbito de um programa de ocupação de tempos livres para alunos da escola de ténis dos 6 aos 16 anos de idade, com isenção de taxas, nos dias 8 e 22 de julho de 2014. Em 24/06/2014 a Divisão de Cultura e Desporto presta a seguinte informação: “Existe disponibilidade de espaço nos dias e horas solicitados. O valor é de 21,52 €. À consideração superior a isenção solicitada.” A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência da Piscina Municipal, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 21,52 €, ao Clube Escola de Ténis de Cantanhede para a realização de um programa de ocupação de tempos livres para alunos da escola de Ténis dos 6 aos 16 anos, a levar a efeito nos dias 8 e 22 de julho de 2014, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

10 - CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS / ARTES ORIENTAIS / ISENÇÃO DE TAXAS / DA SECÇÃO DE ARTES ORIENTAIS DO CLUBE DE FUTEBOL “OS MARIALVAS”/SECÇÃO DE ARTES ORIENTAIS,

mail datado de 22/06/2014, solicitando a esta Autarquia a cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas” para uma sessão de artes orientais, com isenção

do pagamento de taxas, no dia 20/07/2014. Em 26/06/2014 a Divisão de Cultura e Desporto presta a seguinte informação: “O Pavilhão Marialvas tem disponibilidade para receber o evento no dia e horário indicado. A utilização tem uma taxa total de 129,90 euros, taxado de acordo com o ponto 3 do Pavilhão artigo 25 da tabela de taxas. Dada a importância do evento, sugere-se que o Município isente a sessão de Artes Orientais do “C.F. Os Marialvas” do pagamento da respetiva taxa, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15 do Regulamento de taxas em vigor.” *A Câmara, por unanimidade, deliberou autorizar a cedência do Pavilhão do Clube de Futebol “Os Marialvas”, com isenção do pagamento de taxas, no valor de 129,90 €, ao C.F. “Os Marialvas”/Secção de Artes Orientais, para a realização de um evento de artes orientais, a levar a efeito no dia 20/07/2014, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

11 – APRESENTAÇÃO DAS LISTAS FINAIS DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR NO 1.º CEB / ACRÉSCIMO DE ALUNOS TENDO EM CONTA TRANSFERÊNCIAS E ALTERAÇÕES DECORRENTES DE PROCESSO REGULARIZADOS / ANO LETIVO 2013/2014 / APROVAÇÃO DAS LISTAS DEFINITIVAS DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LETIVO 2013/2014:-

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Cardoso, apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/06/2014 pela Divisão de Educação e Ação Social, do seguinte teor: “Decorrente da legislação em vigor foram transferidas para os municípios as competências em matéria de ação social escolar no domínio dos refeitórios, de alojamento em agregado familiar e de auxílios económicos. Em conformidade com a legislação em vigor, por deliberação desta câmara municipal, datada de 3/9/13, foram aprovados os valores dos auxílios

económicos do 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2013/14. Ainda decorrente da deliberação camarária de 18/3/2014, foram aprovadas, conforme anexo, as listas definitivas de auxílios económicos para o ano letivo 2013/14; Mais foi autorizada a atribuição global de 16.319,30€ (dezasseis mil trezentos e dezanove euros e trinta cêntimos), no âmbito da ação escolar, para efeitos de subsídios para livros e para material escolar, repartidos pelo Agrupamento de Escolas da seguinte forma: - o pagamento de 3638,80€ (três mil seiscientos e trinta e oito euros e oitenta cêntimos), ao Agrupamento de Escolas Gândara-mar; - o pagamento de 3800,30€ (três mil oitocentos euros e trinta cêntimos), ao Agrupamento Finisterra-Cantanhede; - o pagamento de 8.880,20 (oito mil oitocentos e oitenta euros e vinte cêntimos), ao Agrupamento Marquês de Marialva. No decorrer do 2.º e 3.º trimestre escolar, por diversas vicissitudes da vida de cada agregado, residentes fora e dentro do nosso concelho, algumas famílias decidiram 'emigrar, sendo acompanhados pelos seus filhos, resultando em que, as listagens anteriores não se encontrassem em consonância com a realidade das turmas. Conforme lei aplicável neste âmbito, nomeadamente no n.º 3 do art.º 7.º do despacho 18987/2009 de 19/8 "sempre que um aluno carenciado seja transferido de escola, terá direito de novo ao montante correspondente ao escalão em que estava inserido, desde que os manuais de origem não sejam os adotados na escola de origem". Atendeu-se ainda, em cada caso, à compra efetiva dos livros/material escolar. Para além disso, atenderam-se a diversos agregados que fizeram prova do seu direito em data posterior, na sequência do disposto nos n.º 5 do art.º 9.º ("alunos oriundos de agregados familiares posicionados, (...), no escalão de apoio B, em que um dos progenitores se encontre na situação de desemprego involuntário há três ou mais meses, são, sem prejuízo dos requisitos de prova exigidos, reposicionados no escalão de apoio A

(refeições escolares) enquanto durar essa situação”), n.º 4.º do art.º 8 (reavaliação de escalão de rendimentos pela segurança social) e no art.º 13 (alunos com necessidades educativas especiais). Face ao acima exposto, apresento quadro resumo dos alunos e alterações em causa, bem como junto anexo novas listas, com as alterações resultantes dos casos aceites. Mais se informa que nenhum dos casos considerados irá implicar alterações nos valores dos subsídios para livros e material escolar que foram aceites na última deliberação de câmara. Cientes da fase final de ano letivo em que nos encontramos, propõe-se o envio das listas anexas, logo que aprovadas, à Divisão Financeira e aos restantes parceiros neste processo, nomeadamente os três Agrupamentos Públicos de Ensino.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social, deliberou, decorrente da deliberação camarária de 18/03/2014, onde foram aprovadas as listas definitivas de auxílios económicos do 1.º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2013/2014, aprovar as listas finais de ação social Escolar no 1.º ciclo do ensino básico, com um acréscimo de alunos, tendo em conta as transferências e alterações decorrentes de processos regularizados no decorrer do ano letivo 2013/2014 nos precisos termos e condições constantes da informação da Divisão de Educação e Ação Social. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

12 - PROGRAMA CLDS+ / PROJETO N.º 015/CLDS+/COI / CANTANHEDE + INCLUSIVO / PEDIDO DE PARECER / DA AD ELO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BARRADA E MONDEGO, ofício datado de

03/06/2014, solicitando a este Município, enquanto Entidade Coordenadora Local da Parceira do projeto n. 015/CLDS+/COI, um pedido de parecer referente à alteração de decisão de aprovação do Projeto CLDS+ “Cantanhede+Inclusivo”, em

conformidade com o disposto na cláusula quinta do Contrato Local de Desenvolvimento Social +, celebrado entre o Instituto de Segurança Social I.P, este Município, Ad Elo – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego e a AEC – Associação Empresarial de Cantanhede, estas alterações consistem: 1) Na transferência para o ano de 2014 do valor de 15.399,50 € (dos quais 5.680,70 €, provêm das verbas do POPH e 9.718,80 € dos jogos sociais), relativo ao financiamento aprovado, mas não executado, no ano de 2013; 2) Na alteração ao financiamento aprovado para cada entidade local, nomeadamente na entidade coordenadora local da parceria, reforçando-se a rúbrica 1.2.1, para dar cumprimento ao contrato de ajuste direto para prestação de contabilidade e apoio administrativo, bem como para cobrir os custos inerentes à abertura de conta do referido projeto. *A Câmara, por unanimidade e em conformidade com o disposto na Cláusula Quinta do Contrato Local de Desenvolvimento Social +, deliberou emitir parecer favorável à alteração da decisão da aprovação do Projeto CLDS+ “Cantanhede+Inclusivo”, nos precisos termos do preconizado pela Ad Elo – Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

13 - PROCESSO DE OBRAS N.º 504/2014 / RETIFICAÇÃO DA CERTIDÃO DE DESTAQUE EMITIDA EM 15/06/1981 / RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 15/04/2014,

a Senhora Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/06/2014, pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Serviço Municipal Administrativo e Recursos Humanos, do seguinte teor: “Por requerimento firmado pelo Sr. António Manuel Batista Ramos da Cruz, residente na Rua Teófilo Braga, n.º 31 r/c Dto, Coimbra, com o contribuinte n.º 172 737 150, na qualidade de co-herdeiro da herança indivisa aberta por óbito de

seu pai Fernando da Cruz Ramos, veio este requerer a retificação da certidão de destaque emitida ao Sr. Amadeu de Jesus Batista, em 15 de junho de 1981, relativa ao prédio sito na Rua Conselheiro Costa Soares, n.º 14, no lugar de Cabeços, Freguesia de Febres e Concelho de Cantanhede, no sentido de passar a constar que a parcela desanexada tem 375 m2 e não os 500 m2 que constam na certidão. Em reunião camarária de 15/04/2014 foi, por unanimidade, deliberado retificar aquela certidão de destaque, conforme solicitado. Verifica-se entretanto que, por lapso, ficou a constar da ata da referida reunião camarária que: “A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou retificar a certidão de destaque emitida em nome de António Manuel Batista Ramos da Cruz, em 15/01/1981, no sentido de passar a constar que a parcela desanexada tem 375 m2 e não 500 m2, conforme consta na referida certidão, mandando certificar em conformidade”. Pelo exposto, submete-se à Consideração Superior a retificação da deliberação camarária de 15/04/2014, no sentido de passar a constar que: A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística e conforme requerido pelo Sr. António Manuel Batista Ramos da Cruz, deliberou retificar a certidão de destaque emitida em nome de Amadeu de Jesus Batista, em 15/06/1981, no sentido de passar a constar que a parcela desanexada tem 375 m2 e não 500 m2, conforme consta na referida certidão, mandando certificar em conformidade”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Serviço Municipal Administrativo e Recursos Humanos, e bem assim a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, e conforme requerido pelo Sr. António Manuel Batista Ramos da Cruz,*

deliberou retificar a sua deliberação de 15/04/2014, relativa à emissão de certidão de destaque, mandando certificar em conformidade com o preconizado na informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Serviço Municipal Administrativo e Recursos Humanos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

14 - CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DAS EB1'S E JI'S DO CONCELHO DE CANTANHEDE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2014/2015, AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES (CP-05-CCE), PROMOVIDO PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO MONDEGO / AJUSTE

DIRETO:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 25/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património, do seguinte teor: “Afim de proceder à abertura do competente concurso para confeção e fornecimento de refeições escolares aos alunos das EB1's e JI's do Concelho de Cantanhede, durante o ano letivo de 2013/2014, foram analisadas as quantidades diárias fornecidas em cada Estabelecimento de Ensino no ano letivo de 2013/2014 e, função desses dados, presumiram-se as quantidades diárias estimadas que virão a ser necessárias para o ano letivo de 2013/2014. Importa salientar que os Estabelecimentos de Ensino onde se prevê haver necessidade de fornecimento tiveram em consideração os locais que, à presente data, não possuem acordos ou parcerias com IPSS's ou outras Instituições nesses locais para o fornecimento das refeições isto porque as parcerias estabelecidas com as Instituições Particulares de Solidariedade Social conforme preconizado no ofício n.º 24/2008-SA da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre o Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições

Escolares aos alunos do 1.º CEB – Parcerias com Instituições Particulares de Solidariedade Social, foram tidas em conta pois parece ser consensual da parte daquela entidade nada obstar à celebração de acordos de colaboração entre as Câmaras Municipais e outras entidades, designadamente IPSS's, nos termos e para os efeitos dos números 2 e 3, do artigo 3.º, do Regulamento anexo ao Despacho n.º 22 251/2005 e da alínea d), do número 2, do artigo 4.º do Despacho n.º 12591/2006 (com fundamento, também no artigo 67.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro). Face ao exposto será de proceder à abertura de competente procedimento para fornecimento das EB1's e JI's nessa situação o que totaliza 902 refeições diárias estimadas conforme a lista de Estabelecimentos de Ensino abaixo expressos considerando o número de refeições diárias assinalado: Agrupamento de Escolas de Cantanhede - N.º de Refeições/ Dia: Centro Educativo de Ançã – Parte relativa à EB1 – 120; EB1 de Bolho – 17; EB1 de Cantanhede – 85; EB1 de Cantanhede Sul – 130; EB1 de Murtede – 20; EB1 de Pocariça – 25; Centro Educativo de Ançã – Parte relativa ao JI –57; JI de Bolho (integrado na EB1 de Bolho) – 11; JI de Cantanhede (integrado na EB1 Cantanhede Sul) – 50; JI de Murtede – 12; JI de Pocariça –20; Agrupamento de Escolas Finisterra - N.º de Refeições/ Dia: EB1 de Balsas – 24; EB1 de Corticeiro de Cima –20; EB1 de Febres – 80; EB1 de Fontinha – 20; JI de Corticeiro de Cima – 15; JI de Febres (integrado na EB1 de Febres) – 20; JI de S. Caetano (integrado na EB1 de S. Caetano) – 15. Agrupamento de Escolas Gândara-Mar - N.º de Refeições/ Dia: EB1 da Tocha – 97; JI da Tocha (integrado na EB1 da Tocha) – 64. Total diário EB1's – 638. Total diário JI's –264. Total diário de refeições – 902. Importa salientar que se considerou, para efeitos do cálculo das refeições estimadas, que o início da prestação de serviços ocorrerá a 15 de setembro de 2014 para as EB1's e o terminus a 12 de junho de 2015, enquanto que

para os JI's o início será a 01 de setembro de 2014 e o terminus a 31 de julho de 2015, sendo que o total de dias letivos por mês no ano letivo de 2014/2015 e o total de dias letivos, para a parte relativa ao ano de 2014 e ao ano de 2015 se estima nos totais expressos face à previsão do calendário escolar para o ano letivo objeto do procedimento: Mês de setembro, 12 dias letivos EB1's e 22 dias letivos JI's. Mês de outubro, 23 dias letivos EB1's e 23 dias letivos JI's. Mês de novembro, 20 dias letivos EB1's e 20 dias letivos JI's. Mês de dezembro, 11 e 21 dias letivos JI's. Total de dias letivos – parte relativa a 2014: 66 dias letivos EB1's e 86 dias letivos JI's. Mês de janeiro, 20 dias letivos EB1's e 21 dias letivos JI's. Mês de fevereiro, 17 dias letivos EB1's e 20 dias letivos JI's. Mês de março, 20 dias letivos EB1's e 22 dias letivos JI's. Mês de abril, 14 e 21 dias letivos JI's. Mês de maio, 20 dias letivos EB1's e 20 dias letivos JI's. Mês de junho, 9 dias letivos EB1's e 21 dias letivos JI's. Mês de julho, 0 dias letivos EB1's e 23 dias letivos JI's. Total de dias letivos – parte relativa a 2015: 100 dias letivos EB1's e 148 dias letivos JI's. Total dias letivos – 2014/2015: 166 dias letivos EB1's e 234 dias letivos JI's. Importa considerar então que o presente procedimento considera o fornecimento de um total de 167.684 refeições, de acordo com os totais de refeições que se estimam fornecer diariamente, por tipologia de Estabelecimento de Ensino, em função do número de dias letivos estimados, conforme o que abaixo se resume: - Ano Civil de 2014: - EB1's - 66 dias letivos com 638 refeições por dia – 42.108 refeições; - JI's - 86 dias letivos com 264 refeições por dia – 22.704 refeições; - Ano Civil de 2015: - EB1 - 100 dias letivos com 638 refeições por dia – 63.800 refeições; - JI's - 148 dias letivos com 264 refeições por dia – 39.072 refeições. Assim, e em função das estimativas evidenciadas na presente informação estima-se que o custo com a presente prestação de serviços ascenda a um valor global de 337.044,84 € + IVA a 23%, que

será portanto o preço base do procedimento a considerar, distribuído, por anos civis, da seguinte forma: - ANO 2014: 130.272,12 € + IVA a 23%; - ANO 2015: 206.772,72 € + IVA a 23%. Mais se informa que o mesmo terá a classificação CPV seguinte, sendo que ao vocabulário principal corresponde o código 55520000 – serviços de fornecimento de refeições (catering). Face ao exposto, propõe-se a abertura de um procedimento concursal por ajuste direto, atípico, do tipo “Celebração de Contratos ao Abrigo de Acordos Quadro”, nos termos do artigo 259.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, para a confeção e fornecimento de refeições escolares aos alunos das EB1’s e JI’s do Concelho de Cantanhede, durante o ano letivo de 2014/2015. Sugere-se esta tipologia concursal, uma vez que a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) concluiu o procedimento de Concurso Público Internacional para a celebração de Acordo Quadro para o Fornecimento de refeições escolares (CP-05-CCE), sendo que o procedimento a abrir se enquadra no Lote 3 do mesmo (Lote 3 - Fornecimento de refeições escolares transportadas a quente). No referido procedimento, e no lote evidenciado, foram selecionados os seguintes fornecedores, devendo os mesmos serem, obrigatoriamente, convidados na consulta a ser desenvolvida pelo Município de Cantanhede: Uniself - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S. A. (NIPC 501 323 325); ICA - Indústria e Comércio Alimentar, S. A. (NIPC 501 426 230); Know Food - Actividades Hoteleiras, Lda. (NIPC 507 933 842); Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S. A. (NIPC 500 126 623); Eurest (Portugal) - Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda. (NIPC 500 347 506). Também se informa

que, atendendo ao disposto na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, vulgo Lei do Orçamento de Estado 2014, mais concretamente ao disposto na alínea b), do número 7, do artigo 73.º, o presente procedimento concursal, não está sujeito quer à aplicação da redução remuneratória quer à emissão de parecer prévio para o mesmo, uma vez que a celebração do contrato decorre ao abrigo de acordo quadro, como acima se demonstrou. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO: A adjudicação será efetuada à proposta financeiramente mais vantajosa, atendendo ao disposto no ponto 14., do Convite à Apresentação de Propostas, do presente Processo de Concurso. APROVAÇÃO DO PROCESSO DE CONCURSO: Junto se anexa o respetivo Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos) nos termos da alínea b), do número 1, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, para aprovação superior. JÚRI: De acordo com o número 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos, "...os procedimentos para formação de Contrato são conduzidos por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes", cujo funcionamento e competências se encontram regulamentadas nos artigos 68.º e 69.º do mesmo Diploma Legal. Para efeitos do Ajuste Direto mencionado em epígrafe, propõe-se para Júri, os seguintes elementos: Presidente: Dr. José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro; Vogal: Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão de Planeamento, Contratação e Património; Vogal: Dra. Cláudia Filipa Quaresma Azevedo Neves Gouveia, Chefe da Divisão de Educação e Ação Social; Suplente: Dr. Edgar Marques Pratas, Técnico Superior; Suplente: Dra. Emília Jesus Ramos Pimentel, Técnica Superior; Suplente: Dra. Ana Paula Nunes Bastos de Almeida Grácio, Chefe do Serviço Municipal de Ação Social;

Secretária: Dra. Catarina Isabel Neto Façanha, Técnica Superior; Secretária: Dra. Ofélia Maria Pessoa Maia, Assistente Técnico. Contudo, e atendendo ao disposto no número 2, do artigo 69.º, do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, pode delegar no Júri competências pelo que, no âmbito de presente procedimento, se propõe que o mesmo possa proceder a toda a tramitação processual que venha a ser nesse âmbito necessária, nomeadamente proceder à resposta aos esclarecimentos, eventualmente apresentados, bem como a proceder à tramitação processual de eventuais impugnações administrativas que venham a ocorrer no decorrer do mesmo. Importa ainda salientar que se propõe de igual modo que, dado que o procedimento ocorre na plataforma eletrónica deste Município, o Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na qualidade de Chefe da Divisão de Planeamento, Contratação e Património, ou o Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, possam assinar digitalmente, com a assinatura digital qualificada dos seus cartões de cidadão, todos os documentos que venham, no decorrer do procedimento, a serem colocados na plataforma eletrónica, depois de devidamente assinados em papel pela entidade competente. Mais se propõe que, qualquer aprovação processual, que venha também a ser necessária na referida plataforma no decorrer do procedimento, possa também ser efetuada pelo Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, na qualidade de Chefe da Divisão de Planeamento, Contratação e Património, ou pelo Dr. José Alberto Arêde Negrão, na qualidade de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, e em representação do Município de Cantanhede, desde que as competentes aprovações estejam devidamente efetuadas em papel pelo órgão competente. IMPUTAÇÃO ORÇAMENTAL: O custo com a presente prestação de serviços deverá onerar a

Rúbrica do Plano Plurianual de Investimento 02 211 2013/5008 1 - “Alimentação - Refeições confeccionadas” e a Rúbrica Orçamental 02 020105 - “Alimentação - Refeições Confeccionadas” onde o mesmo se encontra previamente cabimentado, pelo preço base do procedimento acima mencionado, sob o número RI Concurso 1491/2014, de 25/06/2014, sendo que o mesmo contempla, na informação de cabimento para anos seguintes, no ano de 2015, o valor considerado para o mesmo, conforme distribuição plurianual acima evidenciada. Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2014 e de 2015, a autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, encontra-se dispensada dado o cumprimento da alínea a), do número 1, do mesmo artigo, pela inscrição da verba no plano plurianual aprovado, pelo órgão deliberativo, nas “Atividades mais relevantes do ano de 2014” na rúbrica 02 211 2012/5008 1 - “Alimentação - Refeições Confeccionadas” onde se prevê uma verba de 798.854,00 €, para o ano de 2015. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, na sua Sessão de 27/12/2013.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 25/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão de Planeamento, Contratação e Património e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira,*

deliberou: 1) Mandar proceder à abertura do ajuste direto, tendo em vista a “Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos das EB1’s e JI’s do Concelho de Cantanhede, durante o ano letivo de 2014/2015”, nos precisos termos do preconizado na referida informação; 2) Aprovar o respetivo Processo de Concurso (Convite à apresentação de propostas e Caderno de Encargos); 3) Aprovar a constituição do Júri para o presente concurso, nos termos propostos na informação da Divisão de Planeamento, Contratação e Património. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

15 - 1.ª CORRIDA E CAMINHADA SOLIDÁRIA / PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS PARA LICENCIAMENTO / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO / DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE,

requerimento datado de 17/06/2014 solicitando, a emissão de licença, para a realização da 1.ª Corrida e Caminhada Solidária, a levar a efeito no dia 21 de junho do corrente ano, com isenção do pagamento das respetivas taxas de licenciamento. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, a qual refere que, a eventual isenção, no valor de 17,11 €, está prevista no artigo 15.º (isenções) do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede. Por despacho proferido em 20/06/2014, a Senhora Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, deferiu a realização do evento e autorizou a isenção do pagamento das correspondentes taxas pelo licenciamento do mesmo, remetendo o assunto a ratificação do Executivo Camarário. A Câmara, nos termos do nº. 3, do art.º 35º, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho

proferido em 20/06/2014 pela Senhora Vice- Presidente da Câmara, com competências delegadas, e no impedimento do Senhor Presidente, pelo qual foi autorizada a realização da 1.ª Corrida e Caminhada Solidária, que ocorreu no dia 21 de junho de 2014, no Concelho de Cantanhede, organizado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, com isenção do pagamento das correspondentes taxas, no valor de 17,11 €.-----

16 - LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE RECINTO DE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS NAS VIAS, JARDINS E DEMAIS LUGARES PÚBLICOS AO AR LIVRE – MÚSICA AO VIVO / PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA CORRESPONDENTE TAXA / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E

POCARIÇA:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 23/06/2014 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, do seguinte teor: “Através do ofício datado de 11/06/2014 com o registo de entrada nesta Câmara n.º451 de 23/06/2014, a União das Freguesias de Cantanhede e Pociariça, representada pela sua presidente Srª. Aidil de Sá Camarneiro Fernandes Machado, requer a isenção de pagamento de taxas pela realização de Música ao Vivo nos dias 27, 28 e 29 de Junho de 2014, estando a mesma prevista na alínea b), n.º1 do artigo 15º. (isenções) do Regulamento de taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, em vigor neste Município, decisão esta a ser tomada em reunião do Executivo Camarário. No entanto, verifica-se que a próxima reunião terá lugar a 01 de Julho de 2014, após a realização do evento, não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, podendo o pedido ser deferido por despacho e remetido à próxima reunião, para ratificação da decisão, nos termos do artº. 35º., nº. 3 da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro. Informo ainda de que o valor

das taxas será de 58,82€ (Licença de Espetáculos), nos termos da al. b) do n.º2 do art.º31 do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais. *A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Autorizar a realização com isenção do pagamento de taxas, no valor de 58,82 €, a realização de espetáculo de Música ao vivo que decorreu nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2014, no Concelho de Cantanhede; 2) Considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.*-----

-----Saiu o Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Moura, assumindo de imediato a presidência a Senhora Vice-Presidente, Dr.ª Helena Teodósio. -----

17 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS N.º 1516/2011 / ISENÇÃO DE TAXAS / DA BIOCANT – ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA,

requerimento entrado nos serviços em 20/06/2011, solicitando a esta Autarquia a isenção de todas as taxas previstas no RMTEU pela construção de edifícios de laboratórios sítos nos lotes 14 e 15, no Parque Tecnológico da Zona Industrial de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/06/2014 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor:” Poderá ser deferido o pedido de isenção de taxas ao abrigo do ponto 1.3 do artº 9 do RMTEU. Valor da taxa: 2.162,02 €.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou, ao abrigo do disposto no ponto 1.3 do n.º1 do art. 9º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, isentar do pagamento das taxas, no valor de 2.162,02 €, previstas no referido Regulamento, ao Biocant – Associação de*

Transferência de Tecnologia, respeitante ao processo de obras n.º 1516/2011. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

-----Reentrou o Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Moura, assumindo de imediato a presidência. -----

18 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS N.º 2042/2013 / ISENÇÃO DE TAXAS / DO CENTRO SOCIAL POLIVALENTE DA FREGUESIA DE MURTEDE,

requerimento entrado nos serviços em 30/10/2013, solicitando a esta Autarquia a isenção de todas as taxas previstas no RMTEU pela legalização de alteração e ampliação de garagens e lavandaria no prédio sito na Rua do Calvário, na freguesia de Murte de. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/06/2014 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor:” Julga-se ser de deferir o pedido de isenção de taxas ao abrigo do n.º 1.3 do artigo 7 do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, face aos Estatutos do Centro Social Polivalente da Freguesia de Murte de, que lhe conferem o Estatuto de Instituição Particular de Solidariedade Social. Valor da Taxa: 84,60 €” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou, ao abrigo do disposto no ponto 1.3 do n.º1 do art. 7º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, isentar do pagamento das taxas, no valor de 84,60 €, previstas no referido Regulamento, o Centro Social e Polivalente da Freguesia de Murte de, respeitante ao processo de obras n.º 2042/2011. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

19 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS N.º 925/2014 / ISENÇÃO DE TAXAS / DA ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL PRÓ-LEMEDE,

requerimento entrado nos serviços em 03/06/2014, solicitando a esta Autarquia a isenção de todas

as taxas previstas no RMTEU pelo pedido de pontos georreferenciados, na Rua da Escola, no lugar de Lemedede, freguesia de Cantanhede e Pocariça Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 24/06/2014 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “É de deferir o pedido de isenção de taxas face ao disposto no n.º 1.3 do art.º 9 do RMTEU, dado que a requerente é uma IPSS. Valor da taxa é de 45,00 €” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou, ao abrigo do disposto no ponto 1.3 do n.º1 do art. 9º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, isentar do pagamento das taxas previstas no valor de 45,00 €, no referido Regulamento, a Associação Sócio Cultural Pró-Lemedede, pelo pedido de pontos georreferenciados, na Rua da Escola, no lugar de Lemedede, freguesia de Cantanhede e Pocariça, respeitante ao processo de obras n.º 925/2014. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

20 - PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS N.º 1458/2012 / ISENÇÃO DE TAXAS / DA FUNDAÇÃO FERREIRA FREIRE, requerimento entrado nos serviços em 17/06/2012, solicitando a esta Autarquia a isenção de todas as taxas previstas no RMTEU pelo pedido de construção de anexos, no Largo Ferreira Freire, em Portunhos, freguesia de Portunhos e Outil. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/06/2014 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Sendo a Fundação Ferreira Freire uma instituição particular de solidariedade social (IPSS), como se comprova pela documentação anexa, é de deferir o pedido de isenções de taxas ao abrigo do ponto 1.3 do n.º 1 do artigo 9 do RMTEU. Valor da taxa a isentar é de 72,63 €” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo,*

deliberou, ao abrigo do disposto no ponto 1.3 do n.º1 do art. 9º do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização, isentar do pagamento das taxas previstas no valor de 72,63 €, no referido Regulamento, à Fundação Ferreira Freire, pela construção de anexos, no Largo Ferreira Freire, em Portunhos, freguesia de Portunhos e Outil, respeitante ao processo de obras n.º 1458/2012. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

21 – PROCESSO N.º 57/2011 / LOTEAMENTO DA EXPANSÃO NORTE – CMC –

LOTE N.º 39 - PRAIA DA TOCHA / DUPLICAÇÃO DE PRAZOS / DE CARDOSO &

FIGUEIREDO, LDA, requerimento datado de 16/05/2014, solicitando uma

duplicação de prazos para a conclusão de uma obra, no Loteamento Expansão

Norte, Lote n.º 039, na Praia da Tocha. Junto ao processo encontra-se uma

informação prestada em 25/06/2014 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do

seguinte teor: “É requerida a elevação para o dobro do prazo autorizado para a

execução da obra em apreço ao abrigo do nº 1 do artigo 1º do D.L. nº 120/2013, de

21/8, que introduziu um regime excecional de extensão dos prazos do regime

jurídico da urbanização e da edificação, no sentido de minimizar os efeitos da atual

crise económica no setor imobiliário. A prorrogação de prazo requerida não

levantaria objeções caso não existissem prazos fixados aquando da alienação do

lote pela Câmara Municipal. No entanto, a difícil situação económica do país e

especialmente do setor da construção civil tem levado o Executivo Municipal a

prorrogar os prazos de construção em situações idênticas, considerando que os

atrasos não são diretamente imputáveis aos adquirentes dos lotes. O prazo da obra

fixado no título de licenciamento terminou em 8/05/2014, encontrando-se a obra em

fase adiantada de execução. Por conseguinte, mantendo-se os mesmos

pressupostos que levaram ao deferimento de pedidos semelhantes de prorrogações

de prazo, será de deferir o pedido ao abrigo da legislação acima referida, dilatando-se o prazo para conclusão da obra até 8/05/2016.” A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou deferir o pedido apresentado pela Empresa Cardoso & Figueiredo, Lda, concedendo-lhe, dois anos para a execução da obra sita no Loteamento Expansão Norte, Lote n.º 39, Praia da Tocha, Freguesia da Tocha e Concelho de Cantanhede a que corresponde o processo n.º 057/2011, pelos fundamentos constantes da referida informação. Absteve-se o Senhor Vereador, Carlos Ordens, o qual sugeriu que a Câmara Municipal se desloque ao local para inventariar as construções na Expansão Norte da Praia da Tocha e para avaliar as diferentes situações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

22 – PROCESSO N.º 1496/2009 / LOTEAMENTO DA EXPANSÃO NORTE – CMC
– LOTE N.º 35 - PRAIA DA TOCHA / DUPLICAÇÃO DE PRAZOS / DE MARIA

IRENE FERNANDES DE ALMEIDA GANDAIO, requerimento datado de 05/06/2014, solicitando uma duplicação de prazos para a conclusão de uma obra, no Loteamento Expansão Norte, Lote n.º 035, na Praia da Tocha. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 25/06/2014 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “É requerida a elevação para o dobro do prazo autorizado para a execução da obra em apreço ao abrigo do nº 1 do artigo 1º do D.L. nº 120/2013, de 21/8, que introduziu um regime excecional de extensão dos prazos do regime jurídico da urbanização e da edificação, no sentido de minimizar os efeitos da atual crise económica no setor imobiliário. A prorrogação de prazo requerida não levantaria objeções caso não existissem prazos fixados aquando da alienação do lote pela Câmara Municipal. No entanto, a difícil situação económica do país e especialmente do setor da construção civil tem levado o Executivo Municipal a

prorrogar os prazos de construção em situações idênticas, considerando que os atrasos não são diretamente imputáveis aos adquirentes dos lotes. A obra iniciada em 2010, foi objeto de 2 prorrogações de prazo, encontrando-se em fase adiantada de construção, tendo o prazo fixado no alvará de licenciamento terminado em 18/05/2014. No entanto, mantendo-se os mesmos pressupostos que levaram ao deferimento de prorrogações de prazo em situações idênticas, será de deferir o pedido ao abrigo da legislação acima referida, dilatando-se o prazo para conclusão da obra até 18/05/2016." *A Câmara, por maioria e tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou deferir o pedido apresentado pela Sr.ª Maria Irene Fernandes de Almeida Gandaio concedendo-lhe, dois anos para a execução da obra sita no Loteamento Expansão Norte, Lote n.º 35, Praia da Tocha, Freguesia da Tocha e Concelho de Cantanhede a que corresponde o processo n.º 1496/2009, pelos fundamentos constantes na referida informação. Absteve-se o Senhor Vereador, Dr. Carlos Ordens, o qual sugeriu que a Câmara Municipal se desloque ao local para inventariar as construções na Expansão Norte da Praia da Tocha e para avaliar as diferentes situações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

23 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 1 A 15 DE JULHO DE 2014:- O

Senhor Presidente da Câmara apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 1 a 15 de julho de 2014 e que contam com o apoio da Autarquia. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,45 horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata. -----